

Diário Oficial do Estado - 11/05/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 5-5-2010

Classificando os Oficiais de Defensoria Pública do Estado de São Paulo, abaixo relacionados, a partir de 19/04/2010, nas seguintes Regionais/Unidades:

Adriana Vinhas Bueno, RG 14972320, DPE - Regional de Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto; Akira Marcos Uehara, RG 22452829-4, DPE - Regional Leste - Unidade da Penha; Alcione Araujo Brasil, RG 34516067-8, DPE - Regional Central - Unidade Plantão Cível; Alexandre de Padua Medeiros Abreu, RG 44109683-9, DPE - Regional de Santos - Unidade Santos; Aline Maira Nakamura, RG 32330837-5, Nucleo - Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos; Amanda Maximo Silva, RG 47022422-8, DPE - Regional de Guarulhos - Unidade Guarulhos; Ana Carla Moreira, RG 19183375-7, DPE - Regional de Araçatuba - Unidade Araçatuba; Ana Carolina Aquino Capella Consoni, RG 33100315-6, DPE - Regional de Bauru - Unidade Bauru; Ana Maria Aparecida Mendes Silva, RG 18666779-6, DPE - Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba; Andre Luis Greggi, RG 44325831-4, DPE - Regional de Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto; Angela Maria Borges, RG 30453222-8, DPE - Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba; Angela Vieira Peres, RG 48567368-X, DPE - Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba; Augusto Roxo Beltran, RG 43539594-4, Nucleo - Núcleo Especializado de Situação Carcerária; Carlos Cesar Carreta, RG 22871791-7, DPE - Regional de S. José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto; Carlos Teruo Takano, RG 26426062-4, DPE - Regional Sul - Unidade do Ipiranga; Carolina Alves Bacaro, RG 28123891-1, DPE - Regional de Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto; Carolina Gelatti Carvalho Arruda, RG 28905315-8, DPE - Regional Central - Unidade Família Central; Caroline Medeiros Zimbicki da Silva, RG 44663647-2, DPE - Regional do Grande Abcd - Unidade de São Bernardo do Campo; Celso Minoru Suda, RG 29968249-3, DPE - Regional do Grande Abcd - Unidade de São Bernardo do Campo; Cesar Castro Barbosa, RG 21463206-4, DPE - Regional de Mogi das Cruzes - Unidade Mogi das Cruzes; Cleber Teixeira Pinto, RG 35805937-9, DPE - Regional Criminal - Unidade Vara Singular; Daiana Paula de Almeida, RG 33622781-4, DPE - Regional Leste - Unidade Vila Prudente; Damiene de Carvalho Silva, RG 30197871-2, Cga - Departamento de Infra-Estrutura; Daniel Ayres Rolli, RG 30481649-8, DPE - Regional Norte-Oeste - Unidade de Santana; Davi Romboli de Alcantara, RG 44775281-9, Cga - Departamento de Infra-Estrutura; Davi Silveira Raymundo Junior, RG 46629784-1, DPE - Regional Leste - Unidade de São Miguel Paulista; Demitri Simoes Camilo Hernandez, RG 26591726-8, Nucleo - Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo; Denis Alexandre Norival Franceira, RG 30927834-X, DPE - Regional Leste - Unidade do Tatuapé; Denise de Carvalho Fortilli, RG 30615179-0, DPE - Regional de S. José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto; Eduardo Satoru Sakai Junior, RG 43985700-4, DPE - Regional Leste - Unidade Vila Prudente; Elaine Morgado Aparazi, RG 43567523-0, DPE - Regional Sul - Unidade do Ipiranga; Eliton Wataru Namiki, RG 32638779-1, DPE - Regional de Araçatuba - Unidade Araçatuba; Felipe Rodrigues, RG 33248952-8, CTI - Coordenadoria de

Tecnologia da Informação; Fernanda Cassia Natalone, RG 26496120-1, DPE - Regional Infância e Juventude – Unidade Infância e Juventude; Fernanda Michelle Barbosa Euflauzino, RG 43582284-6, DPE - Regional Central - Coordenadoria; Fernanda Papassoni dos Santos, RG 44031389-2, DPE - Regional de Bauru - Unidade Bauru; Flavia Ferro Fanelli, RG 26339565-0, DPE - Regional Central - Unidade Fazenda Pública; Flavia Simao Aiex, RG 28451889-X, DPE - Regional Sul - Unidade de Santo Amaro; Gisele Ribeiro Alvarenga, RG 21263163-9, DPE - Regional Criminal - Unidade Vara da Execução Criminal; Guilherme Henrique Costa, RG 44920260-4, DPE - Regional de Araçatuba – Unidade Araçatuba; Gustavo Lotufo Elias, RG 27568502-0, DPE – Regional Central - Unidade Triagem; Holliver Mendes Santana, RG 40392080-2, DPE - Regional de Mogi das Cruzes - Unidade Mogi das Cruzes; Jenifer Bueno Diniz, RG 43039185-7, DPE – Regional de Taubaté - Unidade Taubaté; Joana Darc Oliveira Mota, RG 35422818-3, DPE - Regional de São José dos Campos – Unidade São José dos Campos; Keniane Neumann Ferreira, RG 27525800-2, DPE - Regional Leste - Unidade de São Miguel Paulista; Leandro de Rossi, RG 44247903-7, DPE - Regional Central – Unidade Plantão Família; Lorivam Lopes, RG 03571037-8, DPE - Regional Norte-Oeste - Unidade de Santana; Luciana Palmeira Goulart, RG 34386950-0, DPE - Regional de Bauru – Unidade Bauru; Magali Alves Aguiar Werneck, RG 03456043-3, DPE - Regional de Santos - Unidade Santos; Marcela Aparecida Teixeira Alecio, RG 45452796-2, DPE - Regional de S. José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto; Marcos Jose da Silva, RG 20429354-6, DPE - Regional de São Carlos - Unidade de Araraquara; Margarida Silveira Costacurta, RG 16191209-6, DPE -Regional Leste - Unidade da Penha; Maria Regina Pereira Lopes, RG 15176344-6, Cga - Departamento de Orçamento e Finanças; Marina Ribeiro Dias, RG 25667000-6, DPE - Regional Sul – Unidade Santo Amaro; Marina Simone Mugassian Abid, RG 18473733-3, DPE - Regional do Grande Abcd - Unidade de São Bernardo do Campo; Maybi Scherma Chezorim, RG 21753889-7, DPE - Regional de Mogi das Cruzes - Unidade Mogi das Cruzes; Maysa Yumiko Miossi, RG 28047871-9, DPE - Regional Central - Unidade Cível Central; Melissa Nava Oliveira, RG 30825206-8, DPE - Regional de Marília - Unidade Marília; Milene de Sousa Cecilio Castro, RG 10089754-MG, DPE - Regional de São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto; Murilo Fidencio Cantagallo, RG 40522872-7, DPE - Regional Leste - Unidade de Itaquera; Patricia Conceição Coelho, RG 19680747-5, DPE – Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba; Patricia Nascimento Grolla, RG 33343146-7, DPE - Regional de São Carlos - Unidade São Carlos; Paula Yamada Sanda, RG 34150681-3, DPE - Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba; Paulo Eugenio Sakamoto, RG 21480659-5, DPE - Regional Sul - Unidade do Jabaquara; Paulo Rogerio France, RG 17885340, DPE - Regional de São Carlos - Unidade São Carlos; Pedro Yukishigue Shimabukuro, RG 06690819-X, DPE - Regional Leste - Unidade Vila Prudente; Renant Pereira de Sousa Serodio, RG 43174754-1, DPE – Regional Criminal - Unidade Vara da Execução Criminal; Renata Rodrigues Alessi de Souza Lourenção Pereira, RG 23772630-0, DPE - Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente; Renato Grego Teixeira, RG 28213080-9, DPE – Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente; Rita de Cassia Tamarozzi, RG 23903990-7, DPE - Regional de São Carlos - Unidade de Araraquara; Roberto Eguchi, RG 6422292-5, DPE - Regional Central - Unidade Triagem; Rodolfo Jose Andrello, RG 42501539-7, DPE - Regional de Araçatuba - Unidade Araçatuba; Rodrigo Cororato dos Santos, RG 28592650-

0, DPE - Regional de Campinas - Unidade Campinas;Rodrigo de Paula e Silva, RG 25647942-2, DPE - Regional de São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto;Ronaldo Vieira de Freitas, RG 24126223-9, DPE - Regional Sul - Unidade de Santo Amaro;Samir Jaber, RG 27898699-7, DPE - Regional Sul - Unidade do Jabaquara;Sandro Borges, RG 5535284, DPE - Regional Criminal - Unidade Vara da Execução Criminal;Saskia Schaay Lello, RG 21928598-6, DPE - Regional de São José dos Campos – Unidade São José dos Campos;Sergio Luiz Galvao, RG 16169266, DPE - Regional do Grande Abcd - Unidade de Diadema;Silvia Helena dos Santos Claro, RG 40284715-5, DPE - Regional de Taubaté - Unidade de São José dos Campos;Simone Aparecida Goncalves Yamada, RG 23944863-7, DPE - Regional de Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto;Sisenando Gomes Calixto de Sousa, RG 44156347-0, DPE - Regional de Taubaté – Unidade Taubaté;Solange Miyuki Yoshike, RG 25810908-7, DPE – Regional Criminal - Unidade Juri;Thais Cristiane Serra, RG 43032186-7, DPE - Regional de Campinas - Unidade Campinas;Thais Helena Furlaneto Bottone, RG 34888766-8, DPE - Regional de Sorocaba - Unidade Sorocaba;Thais Rebello Furtado, RG 08606784-0, DPE - Regional de Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto;Thiago Cesario Bravo de Noronha, RG 28905315-3, DPE – Regional Central - Unidade Família Central;Wellington Ferreira, RG 33962074-2, DPE - Regional de Guarulhos - Unidade Guarulhos.

(Republicado por conter incorreções.)

De 10-5-2010

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no projeto “Mini Jornada”, a se realizar no dia 22 de maio de 2010,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para participação no Projeto denominado “Mini Jornada”;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual 988/06, Define:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para 4 (quatro) vagas visando à participação da Defensoria Pública no Projeto “Mini Jornada”, que se realizará no dia 22 de maio de 2010, no período das 10 às 15 horas, na EMEB Padre Angelo Ceroni , localizada na Al. D. Pedro de Alcântara 805 – Jardim Petroni – São Bernardo do Campo – São Paulo.

Parágrafo único. Serão formadas duas equipes de 2 (dois) defensores cada, a primeira para atuação no período das 10 às 12h30min e a segunda para atuação no período das 12h30min às 15 horas.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do email adias@defensoria.sp.def.br , até o dia 19/05/2010 às 18 horas.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pelo funcionário responsável pelo recebimento, Alexandre Casado Alves Dias, (11) 3101-7008, ramal 250

§ 2º. No ato da inscrição deverão ser informados o endereço eletrônico, o número do telefone

celular e o período de preferência para a realização da atividade.

§ 3º. Na hipótese de mais de 4 (quatro) inscritos será realizado sorteio entre os interessados.

Artigo 3º. Dentre os Defensores inscritos ou sorteados, 1 (um) será indicado, em cada período, para organizar a participação da Defensoria Pública e atestar a presença dos participantes.

Artigo 4º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

De 10-5-2010

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no evento “Sabadania” a realizar-se em 23 de maio de 2010

Considerando o convite realizado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania através da Coordenadoria de Integração da Cidadania, para participação da Defensoria Pública no projeto denominado “Sabadania”;

Considerando que será de grande relevância a participação da Defensoria Pública no evento; A Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual 988/06, Define:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 4 (quatro) vagas visando à participação da Defensoria Pública no projeto “Sabadania”, que se realizará no dia 23 de maio de 2010, das 10 às 16 horas, no CIC Norte, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda 36 – Jova Rural/Jaçanã – Capital - São Paulo.

Parágrafo único. Serão formadas duas equipes de 2 (dois) defensores cada, a primeira para atuação no período das 10 às 13 horas e a segunda para atuação no período das 13 às 16 horas.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail adias@defensoria.sp.def.br, até o dia 19/05/2010.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável pelo recebimento, Alexandre Casado Alves Dias.

§ 2º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na capital, em razão do local da realização do evento.

§ 3º. Na hipótese de mais de 4 (quatro) inscritos, será realizado sorteio entre os interessados.

§ 4º. No ato de inscrição deverá ser informado e-mail, telefone celular e período de preferência para realização da atividade.

Artigo 3º. Dentre os Defensores inscritos ou sorteados 1 (um) será indicado como coordenador, em cada período, para organizar a participação da Defensoria e atestar a presença dos demais participantes.

Artigo 4º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º,

§5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco

por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

De 10-5-2010

Cessando a designação de Fabricio Feres Furlan, RG 26156026-8, Defensor Público do Estado Nível I, para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço relativa à Coordenadoria de Execução Penal da DPE - Regional Vale do Ribeira, fazendo cessar a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista nos artigos 4º, inciso, IX e 5º alínea "h", da Deliberação CSDP nº. 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 22/03/2010.

Designando Menesio Pinto Cunha Junior, RG 25186552- 6, Defensor Público do Estado Nível II, para o exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço relativa à Coordenadoria de Execução Penal da DPE - Regional Vale do Ribeira, e concedendo a gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, prevista nos artigos 4º, inciso, IX e 5º alínea "h", da Deliberação CSDP nº. 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 22/03/2010.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Coordenador

De 5-5-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Araçatuba – Unidade Araçatuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LARISSA DE MOURA DIAS, RG 46039318-2; fazendo jus mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Presidente Prudente – Unidade Presidente Prudente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Lonise Caroline Zengo, RG 43.566.555-8; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

De 7-5-2010

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Bauru, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Ronaldo Tamamati Kanashiro, RG 34.713.769-6; fazendo jus,

mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado na Regional de Jundiá – Unidade Jundiá, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Claudileide Figueredo de Souza Branco, RG 52.836.511-3; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

De 10-5-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: José Alves Barreto, RG 14.365.260-6; Eliana Cristina da Silva, RG 39.501.098-6; Fabio Monteiro Abrão, RG 28.613.984-4; Flavia Aparecida Lisboa Leite, RG 24.522.717-9; Lillian Wanderlei Mikaki, RG 29.555.842-8; Patricia Ambrosio, RG 30.543.563-2; Cynthia Andrea Ceragioli de Farias, RG 20.478.648-4; Tiago Matias, RG 43.496.494-3; Marina Meireles Leite Formica, RG 34.696.270-5; Victor Dias Duarte, RG 43.523.328-2; Gustavo Schimpf Loureiro, RG 35.508.273-1; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Maria Carmelita Silva Souza, RG 19.229.399-0; Jailça Santos Soares Lulu, RG 25.875.024-8; Luciane Pinto Pleifer Correia, RG 39.626.846-8; Maria Islândia De Sousa, RG 35.464.965-6; Ana Paula Cerino Gaspar, RG 41.925.404-3; Julio Cesar Santos Ambrosio, RG 35.379.316-4; Christiane Soo Lee, RG 34.087.519-7; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61;
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos– Unidade São Vicente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Pamella Ferreira Costa, RG 44.959.074-4; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

Concedendo, com fundamento no artigo 12, inciso I, da L.C. 1050-08, ao servidor abaixo, um quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, na seguinte conformidade: Ricardo Amorim Leite, RG 20.412.946-1, Diretor-Técnico de Departamento de Defensoria Pública, a partir de 16-3-10, totalizando 1.

Despacho do Coordenador, de 10-5-2010

Deferindo o pedido de Ricardo Amorim Leite, RG 20.412.946-1, de averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no período de 16-3-05 a 26-9-06, fazendo efeito para todos fins.

Extrato de Aditamento

Processo: CGA.DP 158/2008

Contrato: 4/2008 DPESP

Locador: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Locatários: Luiz Carlos Pietschmann e Sandra Maria Gadelha Miranda Pietschmann

Alteração: Nº 02

Parecer Jurídico: Parecer ADPG 66/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, no período de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

Valor: R\$ 45.875,76.

Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2010.

Extrato de Contrato

Processo CGA. DP. 1363/2010

Contrato 025/2010

Dispensa de licitação - Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Coelte Construções Elétricas Telec. e Engenharia Ltda.

Objeto: Termo de contrato de prestação de serviços de instalação de pára-raios, com fornecimento de material e mão-de-obra, no edifício da Unidade Regional de Taubaté, localizado na Praça Coronel Vitoriano, 113, centro, Taubaté – SP.

Vigência: 15 dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Valor do Contrato: R\$ 13.974,56.

Extrato de Contrato

Processo: CGA.DP 329/2010

Contrato: 022/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a compra de 843 (oitocentos e quarenta e três) cadeiras, sendo 453 (quatrocentos e cinquenta e três) do tipo fixa e 390 (trezentos e noventa) do tipo giratórias.

Contratada: Flani Comercial Ltda.

Valor: R\$ 246.105,00

Vigência: A contratada deverá entregar os objetos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da “autorização de fornecimento” expedida pela contratante.

Data da assinatura: 23 de abril de 2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Diretor-Técnico, de 10-5-2010

Convocando a candidata aprovada no I Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de Campinas - no dia 13/05/2010, no endereço da Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jd. Santana - Bl. C sala 20/21 - Cidade Judiciária de Campinas, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10h

Vanessa Matias Anselmo, RG 43.294.167-8.

Lista de Documentos:

- I. Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;
- II. Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- III. Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado)
- IV. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.gov.br);
- V. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);
- VI. Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agencia da Nossa Caixa Nosso Banco;
- VII. 2 (duas) fotos ¾ recentes.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

Convocando a candidata aprovada no I Concurso Regionalizado de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de Bauru – Unidade de Bauru - no dia 13/05/2010, no endereço da R. Raposo Tavares, 7-8 – CEP:17031-013 – Higienópolis, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de comparecimento: Às 10h

Marcos Barcelos, RG 16.315.870-8;

Karla Geizha B. Gomes, RG 16.155.939.

Lista de Documentos:

- I. Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;
- II. Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- III. Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado)
- IV. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.gov.br);

V. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);

VI. Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agencia da Nossa Caixa Nosso Banco;

VII. 2 (duas) fotos ¾ recentes.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Deliberação CSDP 168, de 16-4-2010

Modifica as atribuições da 13ª. Defensoria Pública da Unidade de Sorocaba, da Regional de Sorocaba O Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado, Considerando que compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado, nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei Complementar Estadual 988/06;

Considerando a previsão legal do artigo 102 e parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal 80/94, com redação ditada pela Lei Complementar Federal 132/09, Delibera:

Artigo 1º. A 13ª Defensoria Pública da Unidade de Sorocaba, da Regional de Sorocaba, tem suas atribuições fixadas na área da Infância e Juventude, ficando sem efeito as respectivas atribuições fixadas no Anexo II da Deliberação CSDP 143, de 26 de novembro de 2009.

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Clique aqui para visualizar o Anexo II da Deliberação CSDP 143/2010 (alterado pela Deliberação CSDP 168/2010)

Deliberação CSDP 171, de 30-4-2010

Altera as Deliberações CSDP 63, de 14 de março de 2010 e 120, de 20 de março de 2009

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 31, inciso V, da Lei Complementar 988/2006, delibera:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 4º da Deliberação CSDP 63, de 14 de março de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - As teses institucionais, desde que aprovadas pelo Conselho Superior, terão efeito vinculativo, não ferindo, contudo, a independência funcional dos Defensores Públicos, que podem, justificadamente, deixar de adotá-las no caso concreto, tendo em vista a plena defesa dos interesses jurídicos dos cidadãos”.

Artigo 2º - O artigo 13 da deliberação CSDP 120, de 20 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - As súmulas das teses aprovadas e seus fundamentos serão encaminhadas ao Conselho Superior para aprovação a fim de dar-lhes efeito vinculativo e, após, serão publicadas

no Diário Oficial do Estado bem como colocadas na página virtual da Defensoria Pública.”

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CSDP 173, de 7-5-2010

Altera a Deliberação CSDP 111, de 9 de janeiro de 2009, que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 1.041, de 14 de abril de 2008, que trata da falta para consultas médicas;

Considerando o disposto no §1º do artigo 110, da Lei 10.261 de 5 de outubro de 1968, que trata da falta abonada;

Considerando o disposto na Lei Federal 8.212/91, que regulamenta o RGPS, e dispõe dos tipos de afastamentos possíveis para os ocupantes de cargo em comissão, dado o regime contributivo, regulamentado pela Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com fundamento no art. 31, incisos III, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006,

Delibera:

Artigo 1º - Acrescente-se ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009, os incisos X, XI e XII, conforme redação a seguir, renumerando-se o atual inciso X como inciso XIII: “X - faltas abonadas em razão de moléstias ou outro motivo relevante, até o máximo de 6 (seis) por ano, não excedendo a 1 (uma) por mês;

XI - faltas em virtude de consulta, exame ou sessão de tratamento de saúde referente à sua própria pessoa, desde que o comprove por meio de atestado ou documento idôneo equivalente, até o limite de 6 (seis) por ano, não excedendo a 1(uma) por mês;”

XII - faltas justificadas em razão da ocorrência de fato relevante que, por sua natureza ou circunstância, justifique o não comparecimento ao trabalho, a critério do seu superior hierárquico, até o limite de 24 faltas ao ano.

Artigo 2º - Acrescente-se o § 2º ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009, conferindo o atual parágrafo único como § 1º:

“§ 2º - As ausências fundamentadas no inciso XI deste artigo serão consideradas de efetivo exercício somente para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Artigo 3º - Acrescente-se o artigo 5º-A à Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009, conferindo a seguinte redação:

“Artigo 5º-A - Ato do Defensor Público-Geral do Estado regulamentará a administração dos recursos humanos quanto ao horário de trabalho, registro de ponto e controle de frequência e afastamentos.”

Artigo 4º - O item Assiduidade do Anexo I da Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Assiduidade.

Refere-se a faltas, atrasos e saídas antecipadas, devidamente registradas no livro-ponto ou outro sistema de controle de frequência. Preenchimento exclusivo do Departamento de Recursos Humanos (ótimo representa a plena observância da carga horária de trabalho; bom equivalerá à prestação plena da carga horária de trabalho com, no máximo, três atrasos ou três saídas antecipadas, sem faltas no período; regular demanda prestação da carga completa de trabalho

com no máximo quatro atrasos ou três saídas antecipadas; deficiente representa o cumprimento da carga horário de trabalho com uma falta injustificada, ou mais de cinco atrasos ou cinco saídas antecipadas; insuficiente é a prestação da jornada de trabalho com mais de uma falta injustificada ou mais de dez atrasos ou dez saídas antecipadas).”

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.